



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1906/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1906/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA JOSÉ FERREIRA DANTAS PNEUS.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOSÉ FERREIRA DANTAS PNEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.342.934/0001-84, estabelecida na Av. Senador Helvídio Nunes nº 1246, Bairro Catavento, na cidade de Picos Estado do Piauí, com CEP nº 64.607-165, Fone (89) 3421 - 0655, E-mail DANTASPNEUS03@HOTMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr José Ferreira Dantas, brasileiro, portador do RG e CPF/MF 227.459.803-78, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. O contrato originário tem por objetivo a **contratação de empresa, por meio de registro de preço, para eventual e futura aquisição de pneus novos câmaras de ar e rotetores para atender as necessidades da frota municipal do município de Vera Mendes - PI.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 01.1906/2024, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. O referido acréscimo incide sobre o montante global do contrato, sendo redistribuído entre os itens constantes da tabela abaixo, de acordo com a necessidade técnica apurada, sem alteração do objeto contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Conforme as alterações, será acrescido o valor de R\$ 146.715,00 ao Contrato administrativo, conforme detalhamento dos itens na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70R13	BARUN	UND	20	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
3	PNEU 175/65R14	GENERAL	UND	16	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
4	PNEU 175/70R14	GENERAL	UND	16	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
14	PNEU 265/70R16	CONTINENTAL	UND	16	2	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
16	PNEU 215/75R17.5	SESTANTE	UND	24	12	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00
17	PNEU 900-20 DIAGONAL	ANTEO	UND	20	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
18	PNEU 10.00-20 DIAGONAL	ANTEO	UND	16	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
19	PNEU 10.00-20 DIAGONAL TRAÇÃO	ANTEO	UND	20	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00



20	PNEU 10.00R20 RADIAL DIRECIONAL	SESTANTE	UND	4	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
21	PNEU 10.00R20 RADIAL TRAÇÃO	SESTANTE	UND	10	4	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
22	PNEU 275/80R22.5 DIRECIONAL	ANTEO	UND	8	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
23	PNEU 275/80R22.5 TRAÇÃO	ANTEO	UND	6	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
28	PNEU 17.5-25 L3 TL L3 20 LONAS	CENTURY	UND	4	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
32	CAMARA DE AR 900- 20	JFF	UND	25	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
33	CAMARA DE AR 10.00-20	JFF	UND	40	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
38	CAMARA DE AR 17.5- 25 JFF	JFF	UND	8	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
40	PROTETOR ARO 20	ABC VALADARES	UND	70	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 146.715,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e quinze reais)							

2.2. O valor acima representa a quantidade suprimida, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão reduzidos proporcionalmente aos quantitativos homologados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes - PI, 02 de setembro de 2025.

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FERREIRA DANTAS PNEUS
Inscrita no CNPJ nº 38.342.934/0001-84